

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O 5º CONCURSO DE PAPERS SOBRE
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA FACULDADE BAIANA DE DIREITO**

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PUBLICA O PRESENTE EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO QUARTO CONCURSO DE PAPERS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA FACULDADE BAIANA DE DIREITO E GESTÃO.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Concurso será realizado sob a responsabilidade do setor de Proteção de Dados e Privacidade da Faculdade, obedecidas as normas deste edital, contemplará as categorias de “Graduação” e “Pós-graduação e Egressos” e terá validade de **10 DE SETEMBRO DE 2026 ATÉ 09 DE OUTUBRO DE 2026**.

Art. 2º Todos os trabalhos selecionados que cumpram as regras deste Edital serão publicados em coletânea própria, em versão eletrônica (e-book) publicada no site institucional (Aba biblioteca - publicações - livros), devidamente registrada no ISBN, com previsão de lançamento até março de 2027 .

Parágrafo Primeiro. Serão certificadas horas de atividades extracurriculares para os estudantes, conforme o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Graduação da Faculdade Baiana de Direito para os trabalhos que finalizarem o processo de inscrição no 5º Concurso de Papers sobre Proteção de Dados Pessoais e forem aprovados para publicação.

Parágrafo Segundo. Os trabalhos selecionados para apresentação do tema em evento específico, em conformidade com o art. 9º, “a”, deste Edital receberão as horas adicionais, em conformidade com o supracitado Regulamento.

Parágrafo Terceiro. Os alunos de graduação que estiverem cursando a disciplina “Direito e Tecnologia” que submeterem trabalhos que cumpram as regras deste Edital receberão até 1,0 ponto, aplicável à nota da segunda avaliação na disciplina.

Parágrafo Quarto. O professor da disciplina receberá da organização do Concurso os artigos dos alunos matriculados na disciplina e apreciará o mérito acadêmico dos trabalhos para fins de conferir a pontuação extra do parágrafo anterior.

Parágrafo Quinto. A aquisição da pontuação estipulada no parágrafo quarto não é automática. Os trabalhos serão submetidos à avaliação e somente os trabalhos meritórios serão recompensados com o benefício mencionado. Os trabalhos considerados de mérito acadêmico insuficiente não gerarão pontuação extra.

Art. 3º A inscrição é gratuita e os candidatos não serão remunerados.

Parágrafo único: Os alunos selecionados não manterão qualquer vínculo funcional ou empregatício nem obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de qualquer outra natureza com a Faculdade Baiana de Direito.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão permitidas apenas a alunos com matrícula ativa no curso de Graduação da Faculdade Baiana de Direito. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, do **dia 10/09/2026 até o dia 09/10/2026**, através de envio de e-mail para o endereço privacidade@faculdadebaianadedireito.com.br, a ser enviado com o assunto “Inscrição Concurso de Papers – 5ª Edição”, contendo em seu corpo: (i) a identificação do candidato através do nome completo e do seu número de matrícula na Faculdade Baiana de Direito; (ii) documento anexo contendo o paper sobre proteção de dados pessoais em formato pdf; e (iii) termo de autorização de publicação assinado, conforme modelo disponibilizado pela Faculdade Baiana de Direito.

Art. 5º Os candidatos deverão enviar uma dissertação, **no ato da inscrição**, incluindo as referências usadas, de acordo com a NBR 6023/2018 (Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT), sobre Proteção de Dados Pessoais e Privacidade para o e-mail privacidade@faculdadebaianadedireito.com.br, de até 04 (quatro) páginas de elementos textuais (excluídas, portanto, as referências bibliográficas) digitadas com fonte “Times New Roman”, tamanho 12pt, espaçamento entre linha 1,5, margens superior e esquerda 3,0 cm e inferior e direita 2,0 cm. O tamanho do papel deve ser A4.

Parágrafo Primeiro. O referido trabalho deve versar sobre tema escolhido livremente pelo aluno, desde que esteja englobado na linha de pesquisa de **DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA SOCIEDADE DIGITAL.**

Parágrafo Segundo. O referido trabalho poderá abordar, de forma exemplificativa e não exaustiva, temas relacionados aos seguintes eixos de pesquisa:

I – Proteção de Dados Pessoais de Crianças e Adolescentes e Direitos Digitais, incluindo estudos relacionados ao Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (Lei nº 15.211/2025), mecanismos de aferição etária, proteção infantojuvenil em ambientes digitais, responsabilidade de plataformas, moderação de conteúdo e demais desafios relacionados ao tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes;

II – Inteligência Artificial, Governança de Dados e Direitos Fundamentais, incluindo temas relacionados à inteligência artificial generativa, decisões automatizadas, sistemas algorítmicos, transparência, responsabilização, inovação tecnológica e proteção de dados pessoais;

III – Tratamento de Dados Sensíveis, Biometria, Segurança da Informação e Novas Tecnologias, incluindo pesquisas sobre biometria, reconhecimento facial, dados de saúde, dados financeiros, prevenção a fraudes, segurança da informação e demais desafios envolvendo categorias especiais de dados pessoais;

IV – Proteção de Dados Pessoais na Administração Pública, incluindo estudos sobre compartilhamento de dados pelo Poder Público, transformação digital do Estado, governança pública de dados, segurança da informação e proteção dos direitos fundamentais no âmbito das atividades estatais.

Parágrafo Terceiro . O trabalho deverá conter: (i) título; (ii) a identificação do problema de pesquisa do candidato; (iii) a justificativa da relevância do problema de pesquisa suscitado; (iv) os principais desdobramentos a partir da análise do problema de pesquisa; e (v) uma proposta de percurso de conteúdos necessários para uma pesquisa aprofundada sobre o tema explorado. E deverá ser salvo com o seguinte título: [Nome do aluno] - Concurso de papers 2026 ”.

Parágrafo Quarto . O trabalho encaminhado para publicação deverá ser inédito. Uma vez publicado, considera-se licenciado para o periódico, podendo ainda ser veiculado em outros lugares, desde que haja autorização para tanto.

Parágrafo Quinto . O trabalho deverá ser encaminhado com termo de autorização de publicação (Anexo 1).

Parágrafo Sexto . O uso de inteligência artificial generativa só é permitida de acordo com o item VI deste Edital, devendo-se anexar a documentação obrigatória prevista no art. 19.

Parágrafo Sétimo . O trabalho para publicação será avaliado pelos responsáveis pelo gerenciamento da função de Encarregado de Proteção de Dados da Faculdade Baiana de Direito. Após esta seleção, os trabalhos não aprovados serão devolvidos aos seus autores, que poderão reenviá-los para edições futuras do Concurso, desde que efetuadas as modificações necessárias.

Art. 6º São condições para a inscrição:

- a) Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Direito da Faculdade Baiana de Direito e Gestão.
- b) Não há pré-requisito de um semestre mínimo.

III - DAS FASES DO CONCURSO

Art. 8º O concurso é composto de duas fases:

- a) Envio do Paper;
- b) Apresentação dos Papers Selecionados na abertura do Evento de Proteção de Dados, com data provável no dia 12 de novembro de 2026.

Art. 9º Após a finalização do prazo de inscrição, os responsáveis pelo gerenciamento da função de Encarregado de Proteção de Dados da Faculdade Baiana de Direito selecionarão 03 (três) papers para serem premiados com:

- a) A oportunidade de apresentar o tema escolhido para o paper na abertura de um evento específico da Faculdade Baiana de Direito sobre Proteção de Dados Pessoais, com data provável, no dia 12 de novembro de 2026, que contará com a participação de professores, alunos e especialistas na área;
- b) Menção de destaque na publicação dos Anais do evento citado na alínea “a”, referente ao tema de proteção de dados pessoais objeto do presente Concurso de Papers;
- c) Participação em episódio de Podcast da Faculdade Baiana de Direito.

Art. 10 Será excluído do concurso o candidato que não atender aos requisitos deste Edital, bem como ao Regulamento do Curso em Graduação em Direito da Faculdade Baiana de Direito ou da Pós-graduação, o que for a ele aplicável.

Art. 11 Serão excluídos do concurso os candidatos cuja dissertação demonstrem plágio, fuga do tema e linguagem e coesão textual consideradas inadequadas/inviáveis para publicação pelos responsáveis pela avaliação dos papers, na forma do art. 5º, Parágrafo Quinto deste Edital.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 12 Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Demonstração de conhecimento na área de Proteção de Dados Pessoais;
- b) Originalidade;
- c) Temática escolhida que trate sobre acontecimentos atuais na área, dentro da temática proposta de DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA SOCIEDADE DIGITAL ;
- d) Linguagem e coesão textual;
- e) Rigor metodológico na exploração preliminar do problema de pesquisa suscitado; e
- f) Adequação do trabalho à linha de pesquisa e à relevância contemporânea do problema de pesquisa apresentado.

Art. 13 Na hipótese de empate ao final da avaliação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir a melhor média curricular ao longo do curso de graduação em Direito. Em caso de persistência no empate ou situação em que o primeiro critério não seja viável, a banca avaliadora entrará em contato com ambos os candidatos para a realização de uma arguição oral, sendo eleito o candidato com melhor resultado nesta prova.

Art. 14 O resultado do Concurso será encaminhado por e-mail aos candidatos, dentro dos dias subsequentes à realização da entrevista.

V. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 15 Para se inscrever no Concurso de Papers, o candidato deverá compartilhar seus dados pessoais, conforme as regras deste Edital, especialmente aquelas previstas nos seus arts. 4º e 5º.

Art. 16 A Faculdade tratará os dados pessoais fornecidos pelo aluno estritamente com o objetivo de atingir finalidades legítimas, específicas, explícitas e informadas, quais sejam:

- I – Viabilizar a realização de todas as etapas deste Concurso de Papers, inclusive a publicação em “Cadernos de Iniciação Científica”;
- II – Selecionar os papers com base em critérios pré-fixados, o que inclui a análise do cumprimento dos requisitos necessários e, ainda, a avaliação dos fatores qualitativos necessários à aprovação para publicação;
- III – Julgar eventuais recursos e impugnações referentes ao presente processo seletivo;
- IV – Realizar gravações de imagens e recursos audiovisuais em geral referentes à entrevista que será realizada em caso de empate, conforme art. 14 deste Edital, bem como do evento específico previsto no art. 9, “a” deste Edital;
- V – Publicar uma lista com o nome completo dos alunos premiados nos murais do prédio da Faculdade Baiana de Direito e Gestão, no portal do aluno e no site www.faculdebaiianadedireito.com.br, ou em qualquer outro ambiente institucional;
- VI – Realizar publicações do nome completo dos alunos premiados, imagens e conteúdo dos trabalhos para ações de marketing relacionadas ao Concurso e ao lançamento do “Caderno de Iniciação Científica”, por meio de postagens em redes sociais, e-mails ou pelo site da BAIANA, mas não se limitando a essas formas;
- VII – Identificar os alunos selecionados para realizar contatos institucionais e fornecer apoio para a execução das atividades;
- VIII – Identificar os participantes da atividade para, se for o caso, validar a carga horária cumprida; e
- IX – Comprovar a realização das atividades perante as autoridades competentes.

Art. 17 O tratamento de dados pessoais para o cumprimento das finalidades destacadas no artigo anterior é fundamentado nas seguintes bases legais da Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”):

- I - Execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular (art. 7º, V, da LGPD), nos casos das finalidades elencadas nos incisos I a III, V e VII do art. 16 deste Edital, excetuado o inciso IV;

II – Exercício regular de direitos previstos neste Edital (art. 11, II, “d” da LGPD), nos casos da finalidade elencada no inciso IV do art. 16 deste Edital;

III – Consentimento (art. 7, I e art. 11, I ambos da LGPD), nos casos da finalidade elencada no inciso VI do art. 16 deste Edital (coletado pelo Termo de Consentimento – Anexo 2);

IV - Cumprimento de obrigação legal ou regulatória (art. 7º, II da LGPD), nos casos das finalidades elencadas nos incisos VII e VIII do art. 16 deste Edital.

Parágrafo Único. Os dados de titularidade dos participantes do Concurso de Papers nos termos deste Edital serão tratados pelos responsáveis pelo gerenciamento da função de Encarregado de Proteção de Dados da Faculdade Baiana de Direito e por profissionais que integrem áreas da Faculdade correlatas às atividades de iniciação científica.

VI. DO USO RESPONSÁVEL DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Art. 18 O uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) é permitido nos trabalhos submetidos ao concurso, desde que respeitados os princípios da integridade acadêmica, da transparência e da ética na produção científica.

Art.19 Os candidatos devem documentar de forma detalhada o uso de IAG que influencie o conteúdo intelectual do paper, incluindo:

- a) a identificação da(s) ferramenta(s) utilizada(s);
- b) os métodos e prompts empregados;
- c) os objetivos específicos do uso.

Art 20 Todo prompt e conteúdo original gerado por IAG que tenha impacto direto na estruturação argumentativa, redação de trechos conceituais ou elaboração de análises e pesquisas deve ser anexado ao trabalho como material suplementar, possibilitando a rastreabilidade do processo.

Art 21 Não é obrigatória a documentação de uso de IAG quando limitada às seguintes finalidades:

- I – Correção ortográfica e gramatical;

- II – Sugestão de sinônimos ou reformulação de frases;
- III – Apoio à formatação conforme normas técnicas (ex.: ABNT);
- IV – Tradução automática de pequenos trechos;
- V – Apoio visual ou de layout.

Art 22 Ainda que o uso se enquadre nas hipóteses de dispensa previstas no art. 21, os candidatos devem indicar expressamente na parte final do trabalho (preferencialmente antes das referências), as ferramentas utilizadas e o tipo de assistência recebida por meio da IAG.

Art. 23 A transparência no uso de IAG será critério de avaliação e poderá impactar na pontuação relacionada à originalidade, metodologia e clareza argumentativa.

Art 24 Copiar ou reproduzir conteúdo gerado por IAG sem declaração, ou atribuir autoria a conteúdos de terceiros constitui infração grave, sujeita a desclassificação por afronta ao princípio da integridade acadêmica.

Art. 25 O uso de IAG não substitui a responsabilidade intelectual do autor sobre o conteúdo apresentado.

Salvador, 10 de setembro de 2026 .

FERNANDO CARIA LEAL NETO
Coordenador de Extensão e Iniciação Científica

MAYANA SALES
Coordenadora Acadêmica

MARIA CLARA SEIXAS (STUDART SEIXAS ADVOCACIA)
Encarregado de Proteção de Dados da Faculdade Baiana de Direito

Anexo 1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO

Eu, _____, na qualidade de autor(a) e titular dos
direitos autorais do artigo científico intitulado
_____, autorizo a sua
publicação gratuita no periódico “Cadernos de Iniciação Científica”, da Faculdade Baiana
de Direito e Gestão, bem como a sua veiculação por meio eletrônico e/ou impresso.

Salvador, __ de _____ de 2026 .

(INSERIR NOME E ASSINATURA, SE IMPRESSO)

Anexo 2

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, pessoa natural inscrita no CPF sob o nº. _____ (“CEDENTE”), AUTORIZO a FACULDADE BAIANA DE DIREITO (“BAIANA”), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 08.346.085/0001-76, a utilizar meu nome completo, o conteúdo do trabalho apresentado por mim no 5º CONCURSO DE PAPERS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA FACULDADE BAIANA DE DIREITO e minha imagem em todo e qualquer material entre vídeos, fotos, depoimentos, voz, especialmente para o fim de realização de ações de marketing promovidas pela BAIANA, por meio de postagens em redes sociais, e-mails ou pelo website da BAIANA, mas não se limitando a essas formas.

Fui cientificado de que as ações de marketing em questão visam promover os objetivos institucionais da BAIANA, sobretudo através da divulgação: (i) da realização do concurso de papers, (ii) dos ganhadores do concurso, (iii) do evento específico realizado e (iv) do lançamento do “Caderno de Iniciação Científica” correspondente.

Estou ciente também de que presente autorização é concedida a título gratuito, ainda que a utilização dos registros se dê para fins comerciais, abrangendo o uso do nome, imagem e voz acima mencionadas, em todo território nacional e no exterior, sob qualquer forma e meios, e por prazo indeterminado, podendo a utilização ocorrer e/ou permanecer após a extinção de eventual vínculo entre mim e a BAIANA.

Por meio desta autorização ora concedida, autorizo a BAIANA, ainda, a realizar nas imagens, depoimentos e sons captados, cortes, reduções e edições, sem a necessidade da minha prévia aprovação, desde que seja respeitada a integridade da minha imagem e da minha reputação. Estou ciente que esta autorização não gera e não gerará no futuro, nem ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre mim e a BAIANA.

Eu, como cedente dos usos de imagem e voz, declaro que estou de acordo com esses conteúdos, que não violam meus direitos de imagem e de privacidade, e tenho ciência que este material autoral (constituído por imagens e sons editados) pertence exclusivamente à BAIANA, que poderá usá-lo a seu exclusivo critério. Estou ciente também de que nada há a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Neste ato, ainda, renuncio ao direito de, sem justo motivo, pleitear a eliminação das imagens e sons do banco de dados da BAIANA, bem como declaro ter sido informado de que, se for do meu interesse, poderei solicitar informações sobre as finalidades para as quais os registros em questão vêm sendo usados.

Salvador, __ de _____ de 2026 .

(INSERIR NOME E ASSINATURA DO CEDENTE, SE IMPRESSO)